



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 022-2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
CÂMARA DOS VEREADORES	33
OUTRAS PUBLICAÇÕES	35

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação-

CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Ronaldo Ramos Moura

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Edson Gomes de Jesus

Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA

Josimar da Silva e Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 007/2025/GAB/SEMED/PMM

Mucajaí, 20 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DE EDITAL, E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR AUXILIAR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Ilustríssimo Senhor Antonio Nilson de Almeida Silva, Secretário Municipal de Educação de Mucajaí/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º - Instituir e nomear os membros da Comissão Organizadora para Elaboração de Edital, e Recebimento de Documentos do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 para Contratação Temporária de Professor Auxiliar e Professor de Educação Física da Rede Municipal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

1. Ronilda Rodrigues Silva Torres
2. Maria Antônia dos Santos Oliveira
3. Soraima da Costa Lima

Art. 2º - A Comissão será coordenada por Ronilda Rodrigues Silva Torres e os demais componentes serão denominados membros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francivaldo Santos da Silva
Chefe de Gabinete
Decreto n. 012/2025

Antonio Nilson de Almeida Silva
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 005/2025/ PMM/RR

Rua Santo Antonio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semed_mucajai@yahoo.com.br
Mucajaí - Roraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 008/2025/GAB/SEMED/PMM

Mucajaí, 20 de fevereiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DA COMISSÃO
ORGANIZADORA PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO
DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
AUXILIAR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

O Ilustríssimo Senhor Antonio Nilson de Almeida Silva, Secretário Municipal de Educação de Mucajaí/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
Resolve:

Art. 1º - Instituir e nomear os membros da Comissão Organizadora para Análise e Avaliação de documentos do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 para a Contratação Temporária de Professor Auxiliar e Professor de Educação Física da Rede Municipal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

1. Vilma Rufino de Souza
2. Elson Ferreira da Silva
3. Aliane Barbosa Pereira
4. Marilene Bento da Silva Costa
5. Isla Ruanne Ribeiro Barbosa

Art. 2º - A Comissão será coordenada por Vilma Rufino de Souza e os demais componentes serão denominados membros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francivaldo Santos da Silva
Chefe de Gabinete
Decreto n. 012/2025

Antonio Nilson de Almeida Silva
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 005/2025/ PMM/RR

Rua Santo Antonio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semed_mucajai@yahoo.com.br
Mucajaí - Roraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025/GAB/SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado organizado por provas de títulos (Análise Curricular) para contratação temporária de professor auxiliar e professor de educação física e cadastro reserva para ambos os cargos, para atender a demanda da rede municipal de ensino, exclusivamente para a docência em caráter excepcional na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipal nº 177/2003 e Lei 517, de 13 de janeiro de 2020 mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado organizado por provas de títulos (Análise Curricular) destina-se à seleção de professores auxiliares e formação de cadastro reserva para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí;

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.3. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação de conformidade com a escolha de localidade feita no ato da inscrição do candidato e o número de vagas estabelecidas;

1.4. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.4.1. Pelo término do prazo contratual;

1.4.2. Por iniciativa da administração pública;

1.4.3. Por iniciativa do contratado.

1.5. As vagas estão distribuídas para atender a necessidade de pessoal docente para a Sede e áreas adjacentes na forma do ANEXO I deste Edital.

1.6. A seleção compreenderá a análise e avaliação de títulos, conforme distribuição de pontuação estabelecida neste edital (ANEXO II) e tempo de serviço no exercício da docência devidamente comprovado (ANEXO III).

1.7. A contratação será por tempo determinado, para o período compreendido entre a data de assinatura do contrato para o ingresso no exercício da docência pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da comissão instituída e nomeada pelas Portarias nº 001/2025/SEMED/PMM para elaboração do edital e recebimento de documentação e 002/2024/SEMED/PMM para análise e avaliação de títulos, cuja supervisão geral e acompanhamento do Certame, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

1



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo Seletivo Simplificado.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão oferecidas por áreas regionalizadas de abrangência, em atendimento às necessidades de cada unidade educacional, conforme distribuição constante no anexo I;

2.2. A contratação temporária visa suprir a demanda da Educação Especial, captada na matrícula inicial das escolas da Rede Municipal de Mucajaí, bem como suprir as escolas com o profissional de educação física, cuja vaga não foi aberta no último certame do concurso, para atuar durante o ano letivo de 2025.

2.3. A pessoa com deficiência é assegurada o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no Art. 37 da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República, alterada pelo Decreto nº 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, preencher e entregar no ato da inscrição ANEXO IX deste Edital, especificando a vaga/localidade que pretende concorrer;

2.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ;

2.5 Do total das vagas de 28 (vinte e oito) existentes para o cargo de professor Auxiliar e de Professor de educação Física, 10% (dez por cento) será reservada, nos termos do §3º, artigo 5º da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001 às pessoas com deficiência, correspondendo a 02 (duas) vagas;

2.5.1. Será classificado o número de vagas ofertadas, nas escolas cujas as vagas já existam, e também, formado o cadastro reserva das mesmas com o número indicado no anexo I deste edital. E nas escolas cuja a vaga foi apenas para cadastro reserva será chamado o número exato de vagas do cadastro para que quando haja necessidade, a Secretaria de Educação possa convocar os candidatos que fizerem parte deste cadastro, respeitadas a ordem decrescente de pontuação.

2.5.2. Para convocação de candidatos da lista do cadastro reserva, deverão ser observadas as disposições referentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

2.5.3. O candidato com deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos, laudo médico, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID.

2.6 O candidato com deficiência que, no ato da entrega dos títulos, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no Subitem 2.6, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não terá a análise no cômputo das vagas para pessoa com deficiência.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas na forma seguinte:

2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



- 3.2. 20 (vinte) horas semanais destinadas exclusivamente para atendimento com aluno;
3.3. 10 (dez) horas para participação em reunião, planejamento e formação continuada.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. A remuneração para o ano de 2025 será conforme o Piso Nacional de 30h (trinta horas).

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, cumprir rigorosamente a exigência da docência e todas as solicitações pertinentes no processo de ensino e aprendizagem de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96 e Lei Municipal nº 517 de 13 de janeiro de 2020.

5.2. Professor auxiliar é um docente que dá suporte ao professor titular no planejamento e na realização de aulas e no atendimento de aluno público alvo da Educação Especial. Ele também ajuda os alunos no desenvolvimento e esclarece dúvidas, auxiliando na preparação do material didático, dando suporte no planejamento e apresentação das aulas.

5.2.1. Compete também ao professor auxiliar participar da proposta pedagógica da escola no cumprimento dos dias letivos; participar de forma colaborativa da elaboração e cumprir em sistema de parceria o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do professor titular, inclusive ajudando na elaboração da mesma; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar de eventos promovidos pela escola, inclusive assumindo esporadicamente a turma em caso de falta do professor titular;

5.3. O professor de educação física é o docente que trabalha promovendo o desenvolvimento de habilidades motoras, a aprendizagem de conceitos de saúde e a valorização do brincar, valorizando ainda o trabalho coletivo e o protagonismo dos alunos.

5.3.1 Ao professor de Educação Física compete cumprir com o currículo do componente para o qual foi chamado, obedecendo a proposta curricular do mesmo; participar da proposta pedagógica da escola e no cumprimento dos dias letivos; Elaborar e cumprir com as atividades de planejamento e execução de suas aulas, bem como com o registro formal deste planejamento, das atividades e da avaliação da turma, sob a orientação e acompanhamento da coordenação pedagógica;

5.4. Os candidatos devem cumprir rigorosamente todas as normas da Secretaria Municipal de Educação e no caso de desistência por parte do candidato, havendo pendências, será aplicada sanções pertinentes face ao não cumprimento das atribuições.

5.5. A equipe gestora da unidade educacional são co-participantes no acompanhamento referente às atribuições, bem como toda situação documental frente à instituição do qual está lotado, devendo os candidatos cumprir rigorosamente com suas responsabilidades até o final da vigência do certame, que ocorrerá em um ano, a partir da assinatura do contrato, ou conforme o item 1.4 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As Condições gerais para inscrição:

6.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º da

24/02/2025, 11:08

PROCESSO SELETIVO_MUCAJA_PROFESSOR aUXILIAR.docx - Documentos Google



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Constituição Federal e dos Dec. nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.1.3. Não possuir outro vínculo com carga horária incompatível com a jornada estabelecida neste edital.

6.1.4. Ter formação em Nível Superior – preferencialmente Licenciatura em Educação Especial; Licenciatura em Pedagogia, ou Normal Superior para as vagas de professor auxiliar e Licenciatura em Educação Física para as vagas de professor de educação física. Sendo que no ato da inscrição o candidato deverá apresentar o Diploma de Licenciatura ou Declaração de Conclusão acompanhada com o histórico acadêmico expedido nos últimos 30 dias.

6.1.5. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador devidamente munido de procuração, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e procuração.

6.1.6. No ato da inscrição as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo este o único responsável pela sua autenticidade;

6.1.7. Não será permitida a entrega de documento após o período de inscrições.

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar documentação original, juntamente com cópia, ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

6.2.1. Carteira de Identidade;

6.2.2. Título Eleitoral e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação emitida via *online* pelo site do TRE;

6.2.3. Comprovante de quitação do Serviço Militar (para pessoa do sexo masculino);

6.2.4. CPF;

6.2.5. Comprovante de Residência atualizado;

6.2.6. Comprovante de escolaridade devidamente acompanhado do histórico acadêmico exigida no item 6.1.4;

6.2.7. Declaração de vínculo e/ou acúmulo de cargos ou função (ANEXO V) do Edital;

6.2.8. Declaração de não ter sido penalizado em processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar (Anexo IV do Edital);

6.2.9. Currículo devidamente preenchido, de acordo com o modelo (ANEXO VIII) - Nível Superior juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a formação exigida de acordo com a inscrição, a participação em cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada, com as respectivas cargas horárias, e a experiência profissional. Toda documentação exigida deverá ser entregue em envelope de cor amarelo, aberto para conferência dos mesmos;

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

7.1. As inscrições serão efetuadas no Centro de Convenções José de Souza Lima, sito a Av. Firmino Azevedo, s/n, próximo a Escola Jesus de Nazaré – Bairro Jerusalém, no período de **24 a 28 de fevereiro de 2025**, das **8h às 18 horas**, de forma ininterrupta.

4

<https://docs.google.com/document/d/1Ltx7KrwGVEOKc6n8fX-3N9LVzwadzx0V/edit>

4/27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes S/N, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com Site: www.mucajairr.com.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA:

8.1. Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

8.1.1. Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional e tempo no exercício da docência no Ensino Fundamental (anos iniciais), para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada;

8.1.2. Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, em Papel Timbrado, expedida pelo setor de recursos humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o tempo do exercício da docência no Ensino Fundamental (anos iniciais), ou exclusivamente como professor auxiliar na rede municipal ou estadual (Anexo III) do Edital.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. A Avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise dos títulos apensados ao currículo (ANEXO VIII) de forma detalhada e comprovada;

9.1.1. Formação de especialista na área pretendida com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico acadêmico expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada; diploma de **Mestre** na área da educação acompanhada de histórico acadêmico expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada e a participação em cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada, extensão, aprimoramento, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária dos respectivos cursos ou declaração equivalente em papel timbrado da instituição constante no ANEXO II;

9.1.2. Experiência profissional, devidamente comprovada nos moldes do item 8.1 deste Edital;

9.2. Cada certificado de formação escolar acadêmica, participação em cursos e formação continuada ou experiência profissional será pontuado uma **única vez**.

9.2.1. Os certificados que **não** tiverem a carga horária expressa, com a identificação do período de realização do curso não serão pontuados.

9.2.2. Os documentos que apresentarem rasuras, alterações de dados ou a falta de assinaturas do responsável pelas informações contidas no teor do documento **não** serão pontuados.

9.2.3. Não será aceito para efeito de contagem título certificado de capacitação emitido anterior a 2020.

9.3. Apresentar declaração de desempenho profissional, expedida pelo gestor ou responsável por instituições em que o candidato trabalha ou trabalhou anteriormente, exceto aqueles que não tiveram vínculos com o setor público educacional municipal, estadual e privado.

9.3.1. Não será aceito para efeito de contagem de título o certificado da plataforma WR educacional.

9.3.2. Será eliminado o candidato que possui relatórios por descumprimento de obrigações decorrentes de contratações anteriores por processos seletivos no município de Mucajaí-RR.

5

24/02/2025, 11:08

PROCESSO SELETIVO_MUCAJA_PROFESSOR aUXILIAR.docx - Documentos Google



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado organizado por provas de títulos (Análise Curricular) será de caráter classificatório;

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos;

10.3. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;

10.4. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação de acordo com a localidade indicada no ato da inscrição;

10.5. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

10.5.1 Maior pontuação no exercício da docência;

10.5.2. Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade;

10.6. A contratação e lotação dos candidatos classificados na zona urbana e rural ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 06 de março de 2025 no Mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro – São Raimundo, apresentando a ordem de classificação, contendo o nome completo, localidade e a pontuação do candidato.

11.2. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo titular da Pasta e publicado no Diário Oficial <https://mucajairr.com.br>, Mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de março de 2025, na ordem de classificação final, contendo o nome completo, localidade e a pontuação do candidato.

12. DO RECURSO

12.1. Poderá ser formalizado recurso (ANEXO VI), dirigido a Comissão de Análise e Avaliação de Títulos, entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro – São Raimundo - CEP: 69.340-000 Mucajaí-RR, em horário de expediente, das 8h às 18h, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do dia imediato à divulgação do resultado preliminar.

12.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

12.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, ou entregue em local diverso daquele definido no subitem 12.1;

12.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Avaliação de Títulos, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação do (a) docente aprovado (a) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro – São Raimundo, por

6

<https://docs.google.com/document/d/1Ltx7KrwGVEOkc6n8fX-3N9LVzwadzx0V/edit>

6/27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes S/N, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com Site: www.mucajairr.com.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



meio de publicação no Portal da Transparência, Mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, no prazo fixado no ANEXO VII, obedecendo à ordem decrescente.

13.2. O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será considerado desistente e automaticamente desclassificado;

13.3. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições:

13.3.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

13.3.2. Está quite com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

13.3.3. Está cadastrado no PIS/PASEP;

13.3.4. Possuir conta corrente individual;

13.3.5. Gozar de perfeita saúde física e mental, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido mediante preenchimento do (ANEXO XII).

13.4. Não poderá ser contratado o candidato:

13.4.1. Aposentado do serviço público por invalidez;

13.4.2. Aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;

13.4.3. Possuir cargo ou função em desacordo com o que estabelece o item 6.1.3 deste edital (ANEXO V).

13.4.4. Possuir anotações e relatórios emitidos pelas unidades educacionais sobre a falta de cumprimento das atribuições do candidato em decorrência de contratações anteriores.

13.4.5. Não será realizada contratação por procuração.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como os documentos apresentados. Dessa maneira o candidato poderá ser excluído deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito neste processo seletivo.

14.2. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise e Avaliação de Títulos.

14.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

14.4. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

14.6. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;

14.7. Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades desta Secretaria nas vagas estabelecidas na forma do Anexo I deste Edital.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



14.8. Fica expressamente vedada a remoção do contratado para outro local alheio a sua área de seleção e contratação, salvo as alterações para atender as necessidades do Plano Municipal de Educação em razão de manter o funcionamento das unidades educacionais ou não havendo mais classificados para a escola pretendida ou caso seja criada novas turmas ou escolas em locais não previstos neste edital ao longo do ano de 2025, convoca-se o classificado do entorno do local onde há a necessidade.

14.9. É de inteira responsabilidade do candidato que ao assumir as áreas regionalizadas, terão o dever de cumprir o calendário escolar do ano letivo de 2025 no período contratado.

14.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Mucajaí/RR, 24 de fevereiro de 2025.

Antônio Nilson de Almeida Silva.
Secretário Municipal de Educação de Mucajaí.
Portaria Nº 005/2025/PMM/SEMED/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO I
QUANTITATIVO DE VAGAS

ESCOLA / LOCALIDADE	PRÉ-REQUISITO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS Portador de Deficiência (10%)
ZONA RURAL Escola Municipal Prof. Jovaci Marçal da Silva – Vila do Apiaú	Licenciatura em Educação Especial, Pedagogia ou Normal Superior;	-	10	2
ZONA RURAL Escola Municipal São Sebastião– Vila Nova	Licenciatura em Educação Especial, Pedagogia ou Normal Superior;	01	10	
ZONA URBANA- SEDE	Licenciatura em Educação Especial, Pedagogia ou Normal Superior;	20	30	
ZONA RURAL Escola Municipal Miguel Alves – Vila Sumaúma	Licenciatura em Educação Especial, Pedagogia ou Normal Superior;	03	10	
ZONA RURAL Escola Municipal– Tolentino Gomes – Vila Roxinho	Licenciatura em Educação Especial, Pedagogia ou Normal Superior;	-	10	
ZONA RURAL Escola Municipal Edmundo Marinho - Vila Tamandaré	Licenciatura em Educação Especial, Pedagogia ou Normal Superior;	-	10	
ZONA RURAL Escola Municipal Edmundo Marinho - Vila Tamandaré	Licenciatura em Educação Física.	1	10	
ZONA RURAL Escola Municipal–José Germiniano de Almeida Vila Pirlândia	Licenciatura em Educação Física.	1	10	
ZONA RURAL Escola Municipal–José Germiniano de Almeida Vila Pirlândia	Licenciatura em Educação Especial, Pedagogia ou Normal Superior;	1	10	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ZONA RURAL Escola Municipal–Maria das Dores Rosa Vila da Penha	Licenciatura em Educação Especial, Pedagogia ou Normal Superior;	-	10	
ZONA RURAL Escola Municipal–São Sebastião Vila Nova	Licenciatura em Educação Especial, Pedagogia ou Normal Superior;	1	10	
Total de vagas para Professor auxiliar		26	110	
Total de vagas para Professor de Educação Física		02	20	
TOTAL DE VAGAS		28	130	2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

MUCAJÁ
MUNICÍPIO DE RORAIMA

ANEXO II
PONTUAÇÃO NA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
Professor Auxiliar

	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
	Diploma de Mestrado na área da educação acompanhado de histórico acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. Para todos os cargos.	20	20
Títulos Acadêmicos	Certificado de Especialização na área da Educação Especial, com carga horária de 360 horas acompanhada de histórico acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. Para o cargo de professor auxiliar (01 Certificado)	15	15
	Certificado de Especialização na área da educação com carga horária de 360 horas acompanhada de histórico acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. Para todos os cargos (01 Certificado).	10	10
Tempo de Serviço	Comprovação de tempo de serviço Experiência de docência em sala de aula com atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais. Para todos os cargos (máximo 05 anos).	1,0 pontos por ano	05

25/02/2025, 09:44

PROCESSO SELETIVO_MUCAJA_PROFESSOR AUXILIAR.docx - Documentos Google



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



Formação Continuada	Certificado de Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 40 horas a partir de 2020. (máximo 02 certificados)	05	10
	Certificado de Curso de Formação Continuada nas áreas de Educação Especial, Pnaic, Currículo Escolar, BNCC, Informática Educacional, Didática, Legislação Educacional, Metodologias Ativas e outros na área pretendida com carga horária mínima de 40 horas a partir de 2020. (máximo 05 certificados)	2,0	10
Capacitação	Certificado de participação em cursos de capacitação na área pretendida com carga horária mínima de 80 horas a partir de 2020. (máximo 05 certificados)	6,0 pontos por certificado	30
TOTAL DE PONTOS - Para o cargo de Professor Auxiliar		-	100
TOTAL DE PONTOS - Para o cargo de Professor de Educação Física		-	100

12

25/02/2025, 09:44

PROCESSO SELETIVO_MUCAJA_PROFESSOR AUXILIAR.docx - Documentos Google



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PONTUAÇÃO NA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Professor Educação Física

DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
	Diploma de Mestrado na área da educação acompanhado de histórico acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. Para todos os cargos.	20	20
Títulos Acadêmicos	Certificado de Especialização na área da Educação Física escolar, com carga horária de 360 horas acompanhada de histórico acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. Para o cargo de professor de Educação Física (01 Certificado)	15	15
	Certificado de Especialização na área da educação com carga horária de 360 horas acompanhada de histórico acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. Para todos os cargos (01 Certificado).	10	10
Tempo de Serviço	Comprovação de tempo de serviço Experiência de docência em sala de aula com atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais. Para todos os cargos (máximo 05 anos).	1,0 pontos por ano	05
Formação Continuada	Certificado de Curso de Formação Continuada na área de Educação Física, com carga horária mínima de 40 horas a partir de 2020. (máximo 02 certificados)	05	10

13

25/02/2025, 09:44

PROCESSO SELETIVO_MUCAJA_PROFESSOR AUXILIAR.docx - Documentos Google



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Formação Continuada	Certificado de Curso de Formação Continuada nas áreas de Educação Especial, Pnaic, Currículo Escolar, BNCC, Informática Educacional, Didática, Legislação Educacional, Metodologias Ativas e outros na área pretendida com carga horária mínima de 40 horas a partir de 2020. (máximo 05 certificados)	2,0	10
	Certificado de participação em cursos de capacitação na área pretendida com carga horária mínima de 80 horas a partir de 2020. (máximo 05 certificados)	6,0 pontos por certificado	30
TOTAL DE PONTOS - Para o cargo de Professor Auxiliar		-	100
TOTAL DE PONTOS - Para o cargo de Professor de Educação Física		-	100



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Secretaria Municipal de Educação Mucajaí, que possuo ____ anos, ____ meses e ____ dias de tempo de serviço em exercício da docência, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e privada, anterior a minha convocação, como docente para a celebração do contrato de Professor Auxiliar da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental (anos iniciais), conforme declaração expedida pelo D.R.H. da Secretaria competente.

Mucajaí/RR, ____/____/____

DECLARANTE

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

OBS.: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Eu _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, CPF, sob o número _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, Bairro _____ Município _____, declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de Processo Seletivo para o cargo de professor Ensino Infantil e Fundamental (anos iniciais), que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva em processo administrativo, civil e criminal.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Mucajaí/RR, ____/____/2025

DECLARANTE

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E ACÚMULO DE CARGO E/OU FUNÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº. _____, Complemento: _____, Bairro: _____ Município: _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí, em razão de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de: _____, que:

1. () Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e

2. () Não exerço Cargo em Comissão nem Função Gratificada.

3. () Exerço o cargo ou função de _____, carga horária de _____ horas, no turno matutino (), vespertino () ou noturno ().

3.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _____ fone () _____

Endereço: _____

Cargo/emprego/função _____

Período: () Matutino () Vespertino () Noturno

Carga horária de _____.

Observação: Anexar cópias de declaração expedida pelo RH da instituição competente.

Mucajaí-RR,/...../2025

Declarante

(assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado organizado por provas de títulos (Análise Curricular) para contratação temporária de professor(a) substituto(a) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, na localidade de _____, abaixo assinado, nascido em ____/____/____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, venho requerer à Comissão Examinadora de Seleção interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

(JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO)

Year	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100																																																																																																																																																																																																																																											
Population (millions)	5.3	5.4	5.5	5.6	5.7	5.8	5.9	6.0	6.1	6.2	6.3	6.4	6.5	6.6	6.7	6.8	6.9	7.0	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5	7.6	7.7	7.8	7.9	8.0	8.1	8.2	8.3	8.4	8.5	8.6	8.7	8.8	8.9	9.0	9.1	9.2	9.3	9.4	9.5	9.6	9.7	9.8	9.9	10.0	10.1	10.2	10.3	10.4	10.5	10.6	10.7	10.8	10.9	11.0	11.1	11.2	11.3	11.4	11.5	11.6	11.7	11.8	11.9	12.0	12.1	12.2	12.3	12.4	12.5	12.6	12.7	12.8	12.9	13.0	13.1	13.2	13.3	13.4	13.5	13.6	13.7	13.8	13.9	14.0	14.1	14.2	14.3	14.4	14.5	14.6	14.7	14.8	14.9	15.0	15.1	15.2	15.3	15.4	15.5	15.6	15.7	15.8	15.9	16.0	16.1	16.2	16.3	16.4	16.5	16.6	16.7	16.8	16.9	17.0	17.1	17.2	17.3	17.4	17.5	17.6	17.7	17.8	17.9	18.0	18.1	18.2	18.3	18.4	18.5	18.6	18.7	18.8	18.9	19.0	19.1	19.2	19.3	19.4	19.5	19.6	19.7	19.8	19.9	20.0	20.1	20.2	20.3	20.4	20.5	20.6	20.7	20.8	20.9	21.0	21.1	21.2	21.3	21.4	21.5	21.6	21.7	21.8	21.9	22.0	22.1	22.2	22.3	22.4	22.5	22.6	22.7	22.8	22.9	23.0	23.1	23.2	23.3	23.4	23.5	23.6	23.7	23.8	23.9	24.0	24.1	24.2	24.3	24.4	24.5	24.6	24.7	24.8	24.9	25.0	25.1	25.2	25.3	25.4	25.5	25.6	25.7	25.8	25.9	26.0	26.1	26.2	26.3	26.4	26.5	26.6	26.7	26.8	26.9	27.0	27.1	27.2	27.3	27.4	27.5	27.6	27.7	27.8	27.9	28.0	28.1	28.2	28.3	28.4	28.5	28.6	28.7	28.8	28.9	29.0	29.1	29.2	29.3	29.4	29.5	29.6	29.7	29.8	29.9	30.0	30.1	30.2	30.3	30.4	30.5	30.6	30.7	30.8	30.9	31.0	31.1	31.2	31.3	31.4	31.5	31.6	31.7	31.8	31.9	32.0	32.1	32.2	32.3	32.4	32.5	32.6	32.7	32.8	32.9	33.0	33.1	33.2	33.3	33.4	33.5	33.6	33.7	33.8	33.9	34.0	34.1	34.2	34.3	34.4	34.5	34.6	34.7	34.8	34.9	35.0	35.1	35.2	35.3	35.4	35.5	35.6	35.7	35.8	35.9	36.0	36.1	36.2	36.3	36.4	36.5	36.6	36.7	36.8	36.9	37.0	37.1	37.2	37.3	37.4	37.5	37.6	37.7	37.8	37.9	38.0	38.1	38.2	38.3	38.4	38.5	38.6	38.7	38.8	38.9	39.0	39.1	39.2	39.3	39.4	39.5	39.6	39.7	39.8</

Mucajaí/RR, ____ / ____ /2025

RECORRENTE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES VII

ATIVIDADE	DATA	Local
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	24/01/2025 – Quinta-feira	Diário Oficial do Município de Mucajaí, Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí, localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro - São Raimundo.
INSCRIÇÃO	25 a 28/02/2025 – de segunda a sexta-feira	Centro de Convenções José de Souza Lima, cito a Av. Firmino Azevedo, s/n, próximo a Escola Jesus de Nazaré – Bairro Jerusalém, Avenida Firmino Azevedo, S/N – Bairro Centro.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	06/03/2025 – quinta-feira	Diário Oficial do Município de Mucajaí, Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí, localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro - São Raimundo.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	07/03/2025 – sexta-feira	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí, localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro - São Raimundo.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO	10/03/2025 – segunda-feira	Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí, localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro-Centro.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11/03/2025 – terça-feira	Diário Oficial do Município de Mucajaí, Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí, localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro - São Raimundo
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	12/03/2025 – Quarta-feira	Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí, localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro-Centro.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO VIII
MODELO DE CURRÍCULO

ESCOLA PRETENDIDA: _____

LOCALIDADE: _____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____

CPF: _____ - RG: _____ Órgão Emissor/UF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Local de Nascimento: _____ UF: _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone para contato: _____ - _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)

Curso: _____

Instituição: _____

FORMAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL)

Curso: _____

Instituição: _____

FORMAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Curso: _____

Instituição: _____

FORMAÇÃO (MESTRADO)

Curso: _____

Instituição: _____

CURSOS – (MÍNIMO DE 40 HORAS)

Curso/Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

Curso/Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

Curso/Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

Curso/Instituição: _____

Período: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Carga Horária: _____

Curso/Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

CURSOS – (MÍNIMO DE 80 HORAS)

Curso: _____

Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

Curso: _____

Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

Curso: _____

Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

Curso: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

Curso: _____

Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____

Função: _____

Período: _____

Instituição: _____

Função: _____

Período: _____

Instituição: _____

Função: _____

Período: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Instituição: _____

Função: _____

Período: _____

Instituição: _____

Função: _____

Período: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste Currículo.

Mucajaí/RR, ____/____/2025.

CANDIDATO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu.....inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº.....residente e domiciliado(a) na (o).....nº....., Bairro:.....,Município....., declaro junto a Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo(Descrito Sumária da Deficiência – CID).

Mucajaí -RR,/...../2025.

.....
Declarante

25/02/2025, 09:45

PROCESSO SELETIVO_MUCAJA_PROFESSOR AUXILIAR.docx - Documentos Google



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO X

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome			
CPF		RG.	Órgão Expedidor:
Endereço/Bairro			Nº
Cidade			
Telefone			
Escola que se candidatar			
Cargo Pretendido	() Professor Auxiliar () Professor de Educação Física		
Campo de preenchimento da Comissão de Avaliação e Análise de Títulos			
OR D	Documentos obrigatórios para inscrição	Entrega de Documento	
		SIM	NÃO
1	Carteira de Identidade		
2	CPF		
3	Título Eleitoral e comprovante de quitação da última eleição ou certidão de quitação		
4	Certificado de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos		
5	Comprovante de residência atualizado		
6	Comprovante de escolaridade exigida, mediante o item 6.1.4. (Diploma de Graduação)		
7	Certificado de Especialização (na área de Educação Especial/ Educação Física)		
8	Certificado de Especialização (na área pretendida de educação)		
9	Certificado de Mestrado (na área pretendida)		
10	Tempo de Serviço em docência no ensino fundamental (Anos Iniciais) (Máximo 05 anos)		
11	Certificado ou declaração de participação em formação continuada na área de Educação Especial/Educação Física (mínimo 40 hs) a partir de 2020 (02 certificados)		
12	Certificado ou declaração de participação em formação continuada na área de Educação (mínimo 40 hs) a partir de 2020 (05 certificados)		
13	Certificado de participação em cursos de capacitação na área pretendida com carga horária mínima de 80 horas a partir de 2020. (05 certificados)		
14	ANEXO III - Declaração de exercício da docência		
15	ANEXO IV - Declaração de não ter sofrido penalidades em processo administrativo, civil e criminal.		
16	ANEXO V - Declaração de vínculo e acúmulo de cargo e/ou função.		
17	ANEXO VIII – Modelo de Currículo		
18	ANEXO IX – Declaração da pessoa com deficiência		
19	ANEXO X – Ficha de inscrição		
20	ANEXO XI – Termo de Compromisso frente ao Processo Seletivo Simplificado		
21	ANEXO XII – Declaração de Saúde		

26

<https://docs.google.com/document/d/1Ltx7KrwGVEOkc6n8fX-3N9LVzwadzx0V/edit>

26/29

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes S/N, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com Site: www.mucajairr.com.br

25/02/2025, 09:45

PROCESSO SELETIVO_MUCAJA_PROFESSOR AUXILIAR.docx - Documentos Google



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



Declaro para os devidos fins de direito junto a Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí que aceito todas as condições estabelecidas no edital nº 001/2025, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

Mucajaí - RR, ____ de janeiro de 2025.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição	
Nome do candidato	
Escola que se candidata	
Mucajaí-RR, / /2025	Recebido:

27



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO FRENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____
_____ no cargo que o processo seletivo simplificado me concede, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e com a instituição do qual estarei lotado (a) comprometo-me no ato da minha contratação a cumprir rigorosamente com todas as atribuições e funções constantes no edital do presente Processo Seletivo. Fico ciente que o não cumprimento caberá adoção das medidas legais cabíveis.

Sem mais a declarar e tomando ciência dos dispositivos,

Data –se e

Assina

Mucajaí, _____ de _____ 2025.

Assinatura do candidato



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE SAÚDE FRENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____
_____ declaro para os devidos fins que gozo de perfeita saúde física, mental e psicológica, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido pelo referido Processo Seletivo Simplificado sem danos as esferas municipais, bem como as instituições de ensino do qual serei devidamente lotado como consta no item **13.3.5** do certame. Qualquer outra eventualidade a que venha ocorrer no decorrer deste processo deverá ter comprovação dos Sistemas de Saúde – SUS ou esferas de saúde particulares.

Sem mais a declarar e tomando ciência dos dispositivos,

Data-se e

Assina

Mucajaí, _____ de _____ 2025.

Assinatura do candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 022-2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIADO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 022-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES